CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 176/2015

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 73 do Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante -CIP-, destinada a apurar infração político administrativa cometida pelo Vereador Carlos Eduardo Farias Lourenço, por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e ter faltado com o decoro na sua conduta pública,"*ao portar arma de fogo e por abusar do Poder político e financeiro a fim de alterar a realidade dos fatos, culminando na decretação de sua prisão",* conforme denúncia protocolada nesta Câmara sob nº 010/15 protocolada em 16/03/2015, de autoria do cidadão Antenor de Almeida Junior, devidamente recebida e aceita pelo Plenário.

Parágrafo único- O Prazo de funcionamento da Comissão de que trata o caput deste artigo será de 90 (noventa) dias improrrogáveis.

Art.2º- As Comissão de Investigação e Processante será nomeada por Portaria da Presidência.

Art.3º- despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores 17 de março 2015.

Osvaldo Teixeira
Presidente